

LEI N.º 383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do corrente ano o seguinte crédito suplementar: - Dotação: Governo e Administração Geral 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – Ajuda ao Ginásio Nossa Senhora do Carmo Cr 500.000.

Artigo 2º Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo